

O DEBATE SOBRE A POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA ESTUDANTES NEGROS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

Ilídio Medina Pereira

INTRODUÇÃO

As democracias contemporâneas, principalmente as de história mais recente e em países com grandes desigualdades sociais, têm falhado em assegurar um dos seus princípios básicos presente em todas as constituições: a igualdade de direitos a todos os seus cidadãos. Em outras palavras, têm falhado no seu dever de assegurar a própria cidadania. Nesse contexto, as ações afirmativas levadas a efeito em países onde existem movimentos sociais organizados e regimes democráticos estáveis visam compensar grupos, que, por condições históricas, se encontram em uma situação de exclusão, em relação à possibilidade do exercício de direitos garantidos na Constituição.

O debate sobre ações afirmativas entrou, definitivamente, na pauta das questões de redemocratização nacional com a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, em Durban África do Sul. Embora as pró-ações afirmativas tenham raízes no protesto do Movimento Negro, através da Marcha dos 40 mil, ocorrido em Brasília no ano de 1995, em homenagem aos 300 anos de Zumbi dos Palmares, foi nessa conferência que o Brasil reconheceu oficialmente a existência de discriminação contra negros, e comprometeu-se em instituir ações específicas no intuito de propiciar maior acesso de negros ao ensino superior.

Implantado em 2003¹, o sistema de cotas que prevê a reserva de vagas em universidades públicas brasileiras para grupos minoritários da população como negros – foco da nossa discussão -, índios e egressos do ensino público, desperta forte interesse. Embora políticas que favorecem grupos específicos não seja uma novidade no Brasil, a política que beneficia os negros, ou seja, baseada em função de raça ou cor tem provocado um debate acirrado mobilizando atores de diversos campos, demonstrando posicionamentos bastante divergentes e dividindo as opiniões.

¹ A universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado da Bahia foram as primeiras a implantar cotas em 2003, seguidas de outras como a Universidade de Brasília.

Os defensores dessa política argumentam sua defesa na difícil situação de desigualdade socioeconômica² que atinge a população afrodescendente no Brasil frente ao conjunto de não-negros e mesmo em comparação com a média nacional, largamente demonstrada em pesquisas e estudos nacionais e estrangeiros. Por outro lado, essas vozes são contrastadas com argumentos que utilizam referências de cunho legal e filosófico para mostrar que essa política fere a constituição, nomeadamente no pressuposto de que todos são iguais perante a lei, que essa política pode instalar o ódio racial no país, além de alterar a identidade brasileira de país mestiço.

A importância desse debate não se restringe apenas a posicionamentos favoráveis ou contrários a essa política uma vez que a partir do momento que determinado setor da população reivindica direitos até então pouco requisitados, coloca em xeque certa atitude natural em relação ao problema racial no Brasil (SALLES, 2007). Este tema polêmico envolve questões cruciais para a sociedade brasileira, nomeadamente as relações universidade pública e sociedade, a formação da elite brasileira, as mazelas do passado escravocrata, a questão da distribuição de renda e, talvez mais importante, pensar o projeto brasileiro enquanto nação.

Os argumentos que compõem o debate formam um conjunto de opiniões e teses provenientes das mais variadas instâncias, nomeadamente da mídia, do Estado, dos movimentos sociais organizados, das universidades, das ONG's, das relações cotidianas das pessoas, dos intelectuais, etc. É nesse cenário de conflitos e diálogos que insere este trabalho³, abrindo um espaço para o debate que envolve a mídia e os intelectuais já que paralelo ao intenso debate instaurado na mídia, iniciou-se também uma disputa acadêmica em torno do tema (GOSS, 2008).

A proposta de estudar o debate sobre essa política pública na mídia - mais precisamente no campo jornalístico -, e no meio acadêmico, se justifica por uma série de razões. O espaço público contemporâneo, segundo Wolton (1995), pode ser designado por

² Fazendo um cruzamento sistemático entre a pertença racial e os indicadores econômicos de renda, emprego, escolaridade, classe social, idade, situação familiar e região ao longo de mais de 70 anos, desde 1929, chega-se à conclusão que, no Brasil, a condição racial constitui um fator privilegiado para brancos e de exclusão e desvantagem para os não-brancos. Do total de universitários, 97% são brancos, sobre 2% de negros e 1% de descendentes de orientais. Sobre 22 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha da pobreza, 70% deles são negros. Sobre 53 milhões de brasileiros que vivem na pobreza, 63% deles são negros (DOS ANJOS, 2008).

³ Este trabalho está relacionado com meu projeto de tese que está em andamento, onde proponho estudar o debate sobre essa política pública em diferentes campos. Para o artigo, a proposta é fazer um recorte, trazendo subsídios para esse debate do campo acadêmico e midiático.

“espaço público mediatizado”, pois é funcional e normativamente indissociável do papel da mídia. Assim, os discursos presentes nos meios de comunicação, a partir da articulação de outros discursos presentes na sociedade, acabam tendo um importante papel de reconfiguração do espaço social, atribuindo valores que organizam as relações presentes nessa sociedade. Dentro deste universo midiático, o jornalismo – foco desse estudo - como campo por onde passam discursos de outras áreas com distintos interesses, desempenha um papel de *manejador*, de produtor de novas realidades. Desempenhando esse papel de mediação entre os diferentes campos sociais e provocando um diálogo entre eles, o jornalismo também se configura como um espaço de legitimação e consolidação do real pela visibilidade que dá aos outros campos. Assim, garante visibilidade aos outros campos sociais ao mesmo tempo em que se caracteriza como um dispositivo instituidor do espaço público, uma vez que a realidade não só passa, como também é construída nele (Borrelli, 2004).

Quanto ao campo acadêmico, segundo Pécaut (1989), no Brasil os intelectuais sempre desempenharam um papel fundamental na formação do estado e na construção da identidade nacional. Alguns estudos demonstram pelo menos desde a década de 1920 a relação de envolvimento entre a intelectualidade brasileira e as questões políticas. Assim, além do fato dos intelectuais debaterem e participarem intensamente nesse processo⁴, o tema por si só – como dito anteriormente – mexe com questões relacionadas com o direito constitucional, raça, racismo e com a formação do Brasil enquanto nação, assim como faz rever crenças e

⁴ No dia 29 de junho de 2006 foi entregue o manifesto “Todos têm direitos iguais na República Democrática”, (contrário à aplicação das cotas e à aprovação do Estatuto da Igualdade Racial), no gabinete do então presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), a ele e ao presidente da Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP), pela antropóloga Yvonne Maggie, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e pelo militante negro José Carlos Miranda, do Movimento Negro Socialista (MNS). O texto foi assinado por 114 pessoas, a maioria pesquisadores e acadêmicos, e foi publicado em vários jornais e em páginas da internet. Cinco dias após, um outro grupo, favorável às ações afirmativas, elaborou o “Manifesto em favor das cotas e do Estatuto da Igualdade Racial”. O manifesto foi redigido por Alexandre do Nascimento – Membro da Coordenação do Movimento Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC), por Frei David Raimundo dos Santos – Diretor Executivo da Rede de Pré-Vestibulares Comunitários: Educação e Cidadania de Afro-descendentes e Carentes (EDUCAFRO) e por José Jorge de Carvalho – Professor de Antropologia da UNB e um dos propositores do projeto de ação afirmativa desta universidade. O manifesto foi entregue para os mesmos representantes da Câmara Federal e do Senado e assinado por mais de 300 pessoas – pesquisadores da área de ciências humanas e sociais e representantes de movimentos sociais – de diversas regiões do país (GOSS, 2008).

Outro ponto interessante do debate envolvendo os intelectuais nessa discussão é a publicação do Livro “Cotas raciais na universidade - um debate” organizado por Carlos Alberto Stein, da Editora da UFRGS, publicado em 2006, como consequência de um debate no periódico *Horizontes Antropológicos*, feito por vários intelectuais em função do artigo *Política de cotas raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da Antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília* que, partindo de uma situação empírica, analisa o momento inicial de implementação da política de cotas, com ênfase em questões de ordem socioantropológica. Esse artigo foi comentado por 15 intelectuais das áreas de antropologia, sociologia, história e genética. Também traz uma tréplica dos autores do texto inicial.

pressupostos que sustentam a identidade nacional. Nesse contexto, como veremos mais adiante, as diferentes posições dos intelectuais referentes a essas questões são determinantes para os argumentos que usam a favor ou contra as cotas raciais.

À luz do que já foi dito, o objetivo, neste artigo, é mapear e apresentar as diferentes perspectivas e justificativas dos discursos dos envolvidos na referida política, procurando as aproximações e os embates. Assim, embora não seja objetivo deste trabalho apresentar as disputas entre o campo midiático e o campo acadêmico, existe relações entre eles que devem ser mencionadas. Nos pressupostos de Bourdieu (1997), o campo jornalístico exerce uma pressão muito grande sobre o campo acadêmico porque a autoridade e a competência cada vez mais passam pela visibilidade do intelectual na mídia. Assim, não basta participar de eventos acadêmicos. É preciso aparecer para um auditório mais amplo através de programas de debate, publicar nos jornais, etc. Nesse sentido, como pontua Canclini (2005) além dos seus enunciados teóricos, os intelectuais devem ser analisados pelas suas relações com as instituições, com movimentos sociais e com a mídia, etc.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma: primeiramente, abordamos o campo jornalístico como espaço de produção de sentidos, mostrando o seu papel de mediador na sociedade, na sequência tecemos algumas considerações sobre o jornalismo online e, em seguida, apresentamos o corpus de pesquisa e alguns referências de análise. No item seguinte apresentamos os principais argumentos dos envolvidos nesse debate a partir do corpus, analisando esses argumentos e relacionando-os com o referencial do debate acadêmico. E, finalmente, elaboramos algumas considerações.

1 O JORNALISMO COMO ESPAÇO DE PRODUÇÃO DE SENTIDOS

O jornalismo é um lugar de circulação e de produção de sentidos, uma vez que a notícia está permanentemente definindo e redefinindo, construindo e reconstruindo fenômenos sociais. Essa posição filia-se à Teoria Construcionista, que, em oposição às visões ligadas ao paradigma positivista, defende que a notícia ajuda a construir a realidade. Isso se justifica pelo fato de a notícia – produto final do jornalismo – se materializar na linguagem e na idéia de que a linguagem nunca é neutra. Nesse contexto, as notícias resultam de processos complexos de interação social, envolvendo agentes, nomeadamente os jornalistas e as suas fontes de informação (jornalistas e sociedade) e os membros da comunidade profissional

(Traquina, 2004). Assim, toda a linguagem é dialógica, e esse dialogismo pode ser pensado tanto entre discursos quanto entre sujeitos (Brait, 1997).

Sendo resultado da interação entre sujeitos – intersubjetividade – implica dizer que o jornalismo é produzido não apenas pelo sujeito que fala, mas também pelo sujeito que lê. Conseqüentemente, é opaco, uma vez que abre para diversas possibilidades de interpretação. Assumir esse pressuposto no campo do jornalismo resulta em reconhecer que o teor objetivo fica apenas no campo da boa intenção do jornalista. O ideal da objetividade sugere que os fatos possam ser separados das opiniões ou juízos de valores e que os jornalistas consigam um distanciamento dos acontecimentos do mundo real, cujo significado e verdade eles transmitem ao público por intermédio de uma linguagem neutra. Nesse sentido, o equilíbrio e a busca de imparcialidade funcionam mais como um recurso discursivo de auto-apresentação positiva do que como possibilidade concreta.

Segundo Benetti (2005), essas características exigem que, sempre que se fazem estudos de discurso sobre o campo jornalístico, levemos em consideração suas regras como campo e suas características como gênero, evitando que os resultados sejam equivocados, distorcidos, ou mesmo inválidos.

1.1 O JORNALISMO ONLINE E A CONSTRUÇÃO DO *CORPUS*

Na sociedade atual, é indiscutível o valor que a internet tem no cotidiano das empresas, das escolas e dos cidadãos comuns, configurando-se como grande aliada para a mobilidade e a rapidez processual de dados, pesquisas e informações nas mais diversas áreas do conhecimento humano. Entre as várias opções que o ciberespaço oportuniza, atemo-nos ao campo do jornalismo delimitado no foco deste artigo.

Para Manta (2005), a entrada de jornais e revistas na internet inaugura um novo veículo de comunicação que reúne características de todas as outras mídias e tem como suporte as redes mundiais de computadores. Nesse âmbito, o jornalismo digital representa uma revolução no modelo de produção e de distribuição de notícias. Com isso, nota-se que, enquanto no jornal impresso a localização da matéria indica sua relevância, no jornal digital, ela é distribuída separadamente em páginas eletrônicas ou agrupada por editoria. Ainda sobre essa questão temporal, Franciscatto (2004) acrescenta que a atualização dos conteúdos rompe a periodicidade diária e pode ser aplicada em intervalos de tempo bastante reduzidos, praticamente de forma contínua. Conseqüentemente, esse tipo de jornalismo pressupõe um

leitor que esteja constantemente interagindo com a máquina, de forma que possa se atualizar no que se refere às informações que são atualizadas no decorrer do dia. Esse uso instantâneo da informação disponibilizada na internet constitui o alto grau de efemeridade da notícia, justamente pela maneira como ocorre o processo de atualização dos informes. Assim, por vezes, um mesmo assunto, acrescido de uma ou outra informação torna a informação anterior já velha (Da Silva, 2006).

A esse respeito, Franciscatto (2004) argumenta que a produção de notícias em tempo real, sob um ritmo de articulação contínua, é um dilema particular para jornalistas, pois esse modelo impõe, às novas redações jornalísticas, uma produção que se baseia na disponibilização de um maior número de notícias para dar idéia de continuidade de fluxo. Assim, compete ao jornalista multiplicar a sua produção, mesmo ao custo de fragmentar a notícia em diversos relatos sucessivos.

Para estudar os sentidos construídos sobre as cotas nas universidades públicas brasileiras, fizemos uma busca com as palavras “cotas” e “universidade” nos *sites* da *Folha Online* e do *Portal G1*. Foram escolhidas todas as notícias publicadas de janeiro a dezembro de 2007, cujos títulos tinham referência às cotas nas universidades. Como o projeto de lei que reserva cotas nas universidades inclui os negros e os egressos de escolas públicas, faz-se necessária uma ressalva. Em função da nossa proposta de trabalho, decidimos que analisaríamos apenas os textos que, no seu conteúdo, fizessem referência a cotas para negros ou, caso não fizessem essa referência específica, tratassem de questões gerais sobre cotas nas quais a questão racial estivesse presente. Assim, os textos que abordaram apenas as cotas para os egressos de escolas públicas ou outros tipos de cotas, nomeadamente cotas para filhos de bombeiros e de policiais mortos em serviço, ficaram fora da análise.

A escolha do *Portal G1* deve-se ao fato de ele trazer notícias de vários veículos de jornalismo de referência, segundo o próprio *site*, como *Globo News*, *O Globo*, *Diário de São Paulo*, entre outros. A *Folha Online* foi escolhida por ser, segundo o *site*, o primeiro jornal em tempo real em língua portuguesa, produzindo conteúdo com a mesma qualidade editorial e seguindo os princípios de pluralidade, independência e criticismo da *Folha*. Considerando os requisitos mencionados, tivemos acesso a 39 matérias: 14 veiculadas na *Folha Online* e 25 veiculadas no *Portal G1*. Essas 39 matérias informativas compõem nosso *corpus* de análise.

2 OS SENTIDOS CONSTRUÍDOS

Para compreender os sentidos produzidos pelo discurso dos jornais *Portal G1* e *Folha Online* quando abordam a política de cotas para negros, utilizamos alguns conceitos da análise de discurso francesa que viabilizam o trabalho. De acordo com Maingueneau (2002), o analista de discurso supõe que um sentido oculto deve ser captado, o qual, sem uma técnica apropriada, permanece inacessível. Entretanto, como lembra Pêcheux (1997), a análise de discurso não pretende se instituir como especialista da interpretação, dominando o sentido dos textos; apenas pretende construir procedimentos que exponham o olhar-leitor a níveis opacos à ação estratégica de um sujeito. Assim, o desafio crucial é o de construir interpretações, sem jamais neutralizá-las, seja por meio de uma minúcia qualquer de um discurso sobre o discurso, seja no espaço lógico estabilizado com pretensão universal.

A análise inicia-se a partir do próprio texto para chegar à sua exterioridade e à sua anterioridade constitutivas, e o primeiro passo para a compreensão dos sentidos presentes – foco deste artigo – é identificar as formações discursivas (FDs), regiões de sentidos em que se busca reunir todas as marcas textuais que convergem para um sentido nuclear estabelecido na observação do *corpus*. Essas formações discursivas tomam forma a partir do movimento de paráfrase, por meio do qual o texto reitera um mesmo sentido ao longo de diferentes seqüências discursivas (SDs). Seqüências discursivas são trechos arbitrariamente recortados pelo analista em função de sua operacionalidade metodológica e de relevância de conteúdo analítico (Benetti e Rocha, 2007). Assim, das 39 matérias analisadas, encontramos sete formações discursivas principais que condensam os sentidos sobre a política de cotas para negros. É importante ressaltar que, nessas seqüências discursivas, estão presentes todos os tipos de fontes que os jornalistas ouviram, nomeadamente estudantes, juízes, pais de alunos, reitores, especialistas em educação, governo, polícia, movimentos organizados e advogados.

A seguir, analisaremos as formações discursivas em ordem decrescente à quantidade como aparecem nas matérias dos jornais estudados, fazendo uma discussão levando em consideração os principais argumentos elaborados pelos intelectuais que debatem o tema.

2.1 A POLÍTICA DE COTAS DISCRIMINA

Nos textos publicados, ganha corpo o discurso que vê a implantação da política de cotas como um ato discriminatório, uma vez que, segundo esse argumento, acaba dividindo a

sociedade, ao privilegiar parte desta, no caso os negros. Essa formação discursiva ficou com 27,5% do total das seqüências discursivas analisadas.

As cotas são discriminatórias. Elas estão dividindo a juventude. O que a gente quer é um ensino de qualidade para todos (*Portal G1, 2007b*).

O principal argumento do discurso que vê a política de cotas como discriminatória é o de que esta fere o princípio do mérito e, portanto, ameaça a qualidade do ensino e, conseqüentemente, o nível dos universitários.

A universidade é um lugar de conhecimento. E como lugar de conhecimento, deveria primar o mérito, a livre escolha, e não uma imposição estatal que determina discriminando os estudantes entre si (*Portal G1, 2007a*).

Essa idéia que defende o mérito como princípio para a seleção de estudantes, segundo Glass (2004), funda-se na idéia de que a raça não diz nada importante, moral ou socialmente sobre a pessoa. Nessa discussão sobre raça, é possível identificar atualmente pelo menos duas maneiras distintas de se analisar a questão racial. Segundo Guimarães (2006) essa ruptura começou a ser realizada na década de 1950, principalmente com as pesquisas realizadas pela Escola Paulista de Sociologia. No período da ditadura militar, as discussões sobre raça foram de certa forma, colocadas de lado e os governos militares reassumiram o ideário da democracia racial. Na década de 1980, o debate é retomado especialmente por pesquisas de caráter sociológico e demográfico que comprovam a relação entre discriminação racial e desigualdade social.

Assim, por um lado existem intelectuais (FRY, 2005; MAGGIE, 2004) que, bebendo das interpretações de Freyre e de outros autores filiados a essa corrente, enxergam o Brasil como resultado de um profundo processo de miscigenação e, conseqüentemente, a formação de uma sociedade baseada na cordialidade e com um ideal de democracia racial. Por outro lado, há autores (DOS ANJOS, 2005; MEDEIROS, 2004) que seguem uma linha inversa.

Segundo os intelectuais contras as cotas raciais, ao adotar políticas públicas de corte racial, estaria conduzindo o país para um processo alienígena e perigoso de racialização das relações sociais. Essa postura com relação á questão racial vai desaguar numa proposta política, que é a do ataque às desigualdades de renda, mas que não precisa de um registro racilizante. O argumento de base é que, se o Brasil construiu suas relações raciais de uma

maneira diferente dos Estádios Unidos, caberia ao Brasil encontrar formas próprias de buscar soluções para desigualdades sócias brasileiras.

Os pró cotas, mesmo sabendo dos limites do conceito de raça, o aplicam porque vêm sua inserção efetiva nas práticas sociais. Segundo esta perspectiva, raças só têm existência como construto social. Para humanidade, não existe raça, do ponto de vista biológico, na verdade, raça é um construto histórico, pertinente a determinadas sociedades. Cita os exemplos da África do sul, o Brasil e dos estados Unidos em que a classificação racial operacionalizado nessas sociedades é diferente uma para a outra. Nessa perspectiva, as políticas de ação afirmativa seriam uma das formas de grupos discriminados alcançarem equiparação de oportunidades em relação a grupos que se encontram historicamente em condições sociais mais favoráveis.

2.2 FALHA NO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para avaliar quem é negro e, conseqüentemente, dar ao candidato a possibilidade de fazer o vestibular como cotista, a maioria das universidades forma uma banca para tal avaliação. Esse julgamento é feito mediante análise de fotos e de uma entrevista. Denominamos de “falha no critério de avaliação” essa formação discursiva percebida em 20,7 % das seqüências discursivas analisadas. O argumento do discurso que vê falha nessa avaliação é o de que isso vai depender da subjetividade dos membros da banca, ao decidirem se o aluno se encaixa ou não no perfil de negros ou pardos. É o caso de uma aluna que, segundo a banca examinadora, não se enquadrava nesse perfil e entrou com um processo contra a Universidade Federal do Paraná. Segundo o advogado,

Essa análise (uma banca de especialistas de movimentos negros) não é base de estudo em lugar nenhum. Só se pode avaliar raça por meio de um teste genético, afirma ele (*Portal G1, 2007c*).

Noutro momento, destacamos o fato de um juiz criticar as cotas, exaltando precisamente a falta de critérios objetivos de classificação:

Em sua decisão, o juiz criticou o sistema de cotas: “[...] critérios subjetivos dos membros de banca designada pelo reitor da UFPR, tornando-se forçosa a conclusão de que a opção pelo regime de cotas constitui verdadeira loteria para os candidatos” (*Portal G1, 2007d*).

Quando se faz essa discussão sobre como saber quem é negro ou pardo para candidatar-se pelo sistema de cotas, vem à tona a comparação com o sistema de cotas norte-americano. Ao contrário dos Estados Unidos, onde havia uma segregação Institucional, com leis que separavam os brancos e negros, esse fato não aconteceu no Brasil. Toma-se este fato como argumento para mostrar que, no Brasil, esse critério de avaliação não faz sentido, uma vez que a mestiçagem impossibilita a identificação por fenótipo.

Para Costa Dias, não é possível identificar com precisão quem é negro no Brasil. “Diferentemente do que ocorre nos Estados Unidos da América, a miscigenação entre os denominados ‘brancos’ e ‘negros’ torna a identificação por fenótipo absolutamente inconsistente” (*Folha Online*, 2007a).

A questão da genética da população brasileira, sobretudo a questão de genótipo versus fenótipo também entrou nessa discussão das políticas de cunho raciais, quando a Universidade de Brasília estabelecendo critérios adicionais à auto-declaração para definir os beneficiados, adotou a estratégia de estabelecer uma comissão para homologar a identidade racial dos candidatos a partir de análise de fotografias.

Essa discussão teve como enfoque, em especial um artigo dos geneticistas Sérgio Pena e Maria Bortolini, intitulado “Pode a genética definir quem deve se beneficiar das Cotas Universitárias e demais Ações Afirmativas”, publicado em 2004. Em síntese, as pesquisas realizadas a partir do cromossomo Y para se estabelecer as linhagens paternas e do DNA mitocondrial para as linhagens maternas, afirma que:

(...) Os estudos mitocondriais revelaram que aproximadamente 30% dos brasileiros auto classificados como brancos e 80% dos negros apresentam linhagens maternas características da África subsariana. A partir destes dados, estimamos que pelo menos 89 milhões de brasileiros são afro-descendentes, um número bem superior aos 76 milhões de pessoas que se declararam negros (pretos e pardos) no censo de 2000 do IBGE. As análises com marcadores ‘informativos de ancestralidade’ mostraram resultados mais expressivos ainda. Usando estudos de brasileiros autoclássificados como brancos de várias regiões do Brasil, estimamos que aproximadamente 146 milhões de brasileiros (86% da população) apresentam mais de 10% de contribuição africana em seu genoma. Estes números devem ser levados em conta nas discussões sobre ações afirmativas no Brasil, mas em um sentido descritivo e não prescritivo (PENA e BORTOLINI, 2004, P.1).

A partir dessa pesquisa, Pena, entrevistado por Catarino (2006), afirma que estes estudos demonstram claramente que, no Brasil, a cor, avaliada fenotipicamente, tem uma correlação muito fraca com o grau de ancestralidade africana. No nível individual, qualquer tentativa de previsão torna-se impossível, ou seja, pela inspeção da aparência física de

qualquer brasileiro, não pode chegar a nenhuma conclusão confiável sobre seu grau de ancestralidade africana. Pena acrescenta que esta constatação tem grande relevância social e política, além de enorme importância médica.

Nessa discussão, ainda segundo Catarino (2006), lideranças do Movimento negro têm questionado as pesquisas da equipe de Sergio Pena. Muitos ativistas acreditam que ela reforça, através da biologia, o discurso da miscigenação que tende, por sua vez, a ser associado à existência de uma democracia racial no Brasil, o que seria preocupante num contexto em que as discussões sobre o racismo e a necessidade de se implementar políticas públicas para combatê-lo ganham força no país.

Fátima de Oliveira, médica e secretária executiva da rede nacional de Saúde, nessa discussão afirma que a opressão racial é um fato que independe dos saberes da genética molecular comprovarem que, considerando-se o DNA como o material hereditário e o gene como unidade de análise biológica, é absolutamente impossível dizer se estas estruturas pertencem a uma pessoa negra, branca ou amarela. O que significa que geneticamente não há raças humanas. O que não autoriza ninguém a dizer que o racismo não existe (CATARINO, 2006).

2.3 O SISTEMA DE COTAS É INCONSTITUCIONAL

Na análise dos textos, constatamos um grande número de notícias que tinham como foco processos jurídicos movidos contra as universidades, alegando que a política de cotas fere o princípio da igualdade presente na constituição. Essa formação discursiva ficou com 17,2 % das seqüências discursivas analisadas.

“A supressão de vagas ao não negro viola o principio constitucional da igualdade, sem que haja real fator para privilegiar o denominado negro, em detrimento do denominado não negro”, afirmou o juiz (*Portal G1*, 2007e).

Historicamente, a noção de igualdade como princípio jurídico de primeira grandeza nos documentos constitucionais, segundo Gomes (2003), emerge após as experiências revolucionárias dos Estados Unidos e da França, no final do século XVIII. Concedido com a finalidade de abolir os privilégios típicos dos regimes antigos e para acabar com as distinções baseadas na linhagem e na rígida e imutável hierarquização, o conceito de igualdade – que

veio dar sustentação jurídica ao Estado Moderno – estabelece que a lei deve ser igual para todos, sem distinção de qualquer espécie. Paulatinamente, porém, a concepção de uma igualdade puramente formal começou a ser questionada, quando se constatou que a igualdade de direitos não era, por si só, suficiente para tornar acessíveis a quem era socialmente desfavorecido as oportunidades de que gozavam os indivíduos socialmente privilegiados. Assim, segundo Dray (1999), em vez de igualdade de oportunidades, importava falar em “igualdade de condições”. Da transição da ultrapassada noção de igualdade “formal” ao novo conceito de igualdade substancial surge a idéia de “igualdade de oportunidade”.

É nesse contexto que temos o surgimento das políticas sociais de apoio e de promoção de determinados grupos socialmente fragilizados. A essas políticas sociais, que são tentativas de concretização da igualdade substancial ou material, dá-se a denominação de “ação afirmativa” ou “ação ou discriminação positiva”, terminologia do direito europeu (Gomes, 2003). Originária nos Estados Unidos, no início da década de 1960, o termo “ação afirmativa” surge no contexto dos movimentos dos direitos civis, especialmente os denominados “movimentos negros” que exigiam que o Estado, para além de garantir leis anti-segregacionistas, viesse também a assumir uma postura ativa para a melhoria das condições da população negra. Assim, o Estado abandona a posição de neutralidade e passa a atuar efetivamente no sentido de proporcionar a seus cidadãos igualdade jurídica e social.

De acordo com a interpretação de Gomes (2001), além da “concretização do ideal da igualdade de oportunidades”, outro objetivo é o de induzir a transformações culturais, pedagógicas e psicológicas nas sociedades em que tais ações são aplicadas, visto que elas possuem um caráter de exemplaridade. Além disso, as ações afirmativas visam eliminar as persistentes conseqüências da discriminação, que tendem a se perpetuar, como também abolir as “barreiras invisíveis” que impedem o desenvolvimento de determinados grupos discriminados, como por exemplo os negros e as mulheres. O autor também chama a atenção para o fato de que, por meio das ações afirmativas, é possível implementar uma certa diversidade dos grupos minoritários em diversos setores, tanto públicos quanto privados. Um último objetivo relevante para colocar em prática essas ações seria o de criar “personalidades emblemáticas” que servirão de exemplo e incentivo para as gerações mais jovens.

Creemos que ver a questão das cotas raciais como inconstitucional ou não, tem a ver com a própria definição do que seja política pública. Segundo Souza, (2006) não existe uma única ou melhor definição sobre o que são políticas públicas. Alguns a definem como um

campo de estudo da ciência política “que analisa o governo à luz de grandes questões públicas ou como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos” específicos na sociedade (2006, p. 24).

Existe ainda outro ramo de definições que enfatizam o papel do Estado na construção de políticas públicas para a solução de problemas. Segundo Souza, “por concentrarem o foco no papel dos governos, essas definições deixam de lado o seu aspecto conflituoso e os limites que cercam as decisões dos governos” (Souza, 2006, p.25). A autora acrescenta que em geral, mesmo ocorrendo diferenças de abordagens, as definições de políticas públicas, , “guiam o nosso olhar para o *locus* onde os embates em torno de interesses, preferências e idéias se desenvolvem, isto é, os governos” (ibidem, p.25). Souza ainda ressalta que do ponto de vista teórico, os conceitos de política pública e de política social são campos multidisciplinares, já que estas repercutem diretamente na economia e nas sociedades, precisando assim também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade.

Nos propósitos desta pesquisa, adotamos o conceito de Dorneles (1990) que entende política pública como a delimitação dos espaços de possibilidade de interlocução do Estado com o movimento da sociedade. Isto é, a visão de que o Estado, como regulador da sociedade, cria políticas - conjunto de normalizações, regras, ações, princípios – que se materializam em programas, projetos, leis ou instituições.

2.4 INVESTIR NA EDUCAÇÃO PARA MELHORAR

O discurso que defende maior investimento na educação em todos os níveis, dando melhores condições aos que trabalham na área da educação, ficou com 10,4% das seqüências discursivas analisadas. Esse discurso posiciona-se contra as cotas, alegando que, com melhores escolas, com professores preparados, com a ampliação do número de vagas, teríamos uma educação de integração e, conseqüentemente, não haveria necessidade de reservar vagas para parcelas específicas da população.

Invista-se em educação, permanência dos estudantes nas escolas e você vai ter uma universidade cheia de pessoas de todas as raças e todas as cores. Uma universidade essencialmente multiétnica (*Portal GI*, 2007a).

Como podemos constatar, esse último é um discurso que, apesar de posicionar-se contra as cotas, é mais brando. Inclusive, é um discurso que, em última instância, chega a defender cotas sócio-econômicas, mas não raciais.

O que nós temos que fazer é ampliar as vagas e, se houver necessidade de fazer algum critério, que o critério seja econômica, social, e não racial (*Portal G1, 2007f*).

Apesar de toda a pesquisa que vem sendo feita nas últimas décadas, o aporte de dados quanto à desigualdade entre negros e brancos, fornecido por institutos de pesquisa aplicada e veiculados pela mídia e o fortalecimento do movimento negro nos últimos anos, o reconhecimento do racismo pela sociedade brasileira ainda é uma questão que desperta polêmica. Schwarcz (2001) apresenta dados de duas pesquisas realizadas no Brasil sobre a questão racial. A primeira, feita em São Paulo por ocasião do centenário da Abolição, em 1988, mostrou que “enquanto 97% dos entrevistados afirmaram não ter preconceito, 98% disseram conhecer, sim, pessoas e situações que revelavam a existência de discriminação racial no país” (id.: 76). A segunda pesquisa foi realizada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, em 1995, e trouxe resultados semelhantes. Para 89% dos entrevistados, existe preconceito de cor no Brasil, mas somente 10% admitiram ter preconceito. Não obstante, de forma indireta, 87% manifestaram algum tipo de preconceito racial.

Para Schwarcz (2001, p. 77), embora pareçam distintos, os resultados das diferentes investigações convergem no seguinte ponto: “ninguém nega que exista racismo no Brasil, mas ele é sempre um tributo do ‘outro’”. A dificuldade não se daria, portanto, quanto ao reconhecimento oficial do preconceito, mas sim quanto a admiti-lo na intimidade.

Propondo-se a responder à ‘indagação clássica’ sobre o problema básico do(a) negro(a) ser devido à raça ou à classe, o geógrafo Santos (1996) entende que a opressão experimentada pelos afrodescendentes no Brasil seja dupla, “de raça e de classe, nessa ordem. Até porque a cor da pessoa é o que se sabe primeiro” (1996, p. 114). Segundo ele, na questão racial ocorre um círculo vicioso que se inicia com as dificuldades econômicas dos não-brancos, retroalimentadas, por sua vez, pelos seus efeitos.

Santos aponta a dicotomia baixa renda/escolaridade inferior como aquilo que dá ensejo às *razões estruturais* das diferenças entre negros e brancos no Brasil. Assim, os efeitos surgidos daí repercutem no âmbito do pensamento coletivo “em que o preconceito e a não-identidade têm papel significativo” (1996, p. 116). Uma idéia equivocada desempenha notável

influência nesse contexto, a crença de que “a imobilidade social dos não-brancos decorre da incapacidade natural deles”. Para isso concorrerem o papel dos meios de comunicação, a violência policial, a não-identidade racial dos não-brancos e a manutenção do *status-quo*.

2.5 DÍVIDA HISTÓRICA

O discurso que mostra que a política de cotas é necessária no Brasil, justificando que existe uma dívida histórica com os negros, ficou com 10,4% das seqüências discursivas analisadas. Segundo esse argumento, essa ação tem o papel de reparar o mal histórico cometido durante a escravidão. Nesse contexto, cabe ao Estado reconhecer o crime cometido e estabelecer políticas compensatórias para construir uma democracia real para todos.

Há sim que ter uma política que afirme esse ingresso e que corrija uma distorção histórica, que impediu inclusive legalmente que estes setores, principalmente negros, ingressem na escola e no ensino superior (*Portal G1, 2007a*).

O que se faz é dar às pessoas o direito de usufruir os direitos que elas já deveriam usufruir normalmente. As ações afirmativas visam construir uma sociedade normal a partir de uma sociedade anormal (*Folha Online, 2007b*).

As ações afirmativas podem ser fundamentadas por diversos postulados filosóficos e jurídicos. Porém, dois desses princípios se destacam: o da justiça compensatória ou reparadora e o da justiça distributiva.

Para Walters (1995), a ação afirmativa é um conceito que indica que pela discriminação sofrida no passado, devem ser distribuídos recursos sociais como empregos, educação, moradias etc., de forma tal a promover o objetivo social final da igualdade. Percebe-se claramente que o conceito de ação afirmativa deste autor não indica nenhuma técnica de implementação das ações afirmativas, tais como o estabelecimento de preferências (por desempate entre concorrentes) ou o estabelecimento do sistema de cotas fixas⁵. O seu fundamento filosófico é a compensação ou reparação. Ou seja, baseia-se no postulado da justiça compensatória, que visa corrigir os efeitos da discriminação racial sofrida no passado pelos ascendentes dos indivíduos pertencentes ao grupo racial negro, entre outros grupos

⁵ Cota fixa é uma outra técnica de implementação das ações afirmativas, onde se reserva, num processo competitivo por bens sociais, uma percentagem das vagas para um determinado grupo social competir somente com os membros deste grupo de pertença. Portanto, num processo seletivo, um determinado número de vagas fica garantido antecipadamente para membros de um determinado grupo social que foi contemplado por esse tipo de ação afirmativa (Silva, 2003).

historicamente marginalizados. Essa discriminação passada não cessou e tende a ser mantida contra os descendentes dos grupos discriminados, tornando-se um enorme fardo para esses no presente, afetando os seus desenvolvimentos psicológico, social, econômico, cultural, político, entre outros, o que de certa forma retarda e, na maioria dos casos, embota o desenvolvimento pleno do seu potencial humano. Reconhece-se por meio da justiça compensatória, que o ponto de partida para a obtenção dos direitos legais e legítimos na sociedade não foram os mesmos entre os grupos discriminadores e discriminados, uma vez que, no processo de competição social, os últimos partiram em desvantagem ante a discriminação (racial) proporcionada pelos primeiros (GOMES, 2001).

Para historiador Andrews (1997), a ação afirmativa significa mais do que o combate contra a discriminação. A ação afirmativa indica uma intervenção estatal para promover o aumento da presença negra - ou feminina, ou de outras minorias étnicas – na educação, no emprego, e nas outras esferas da vida pública. Promover esse aumento implica levar em conta a cor como critério relevante na seleção de candidatos para tais oportunidades. O mesmo autor acrescenta que, tradicionalmente foram as pessoas brancas favorecidas para qualquer oportunidade social ou econômica; com a ação afirmativa, o estado estabelece certas preferências para pessoas negras, ou mulheres, ou membros de outras minorias étnicas. Essas preferências não são absolutas; a raça é só um critério utilizados para a distribuição de vagas nas faculdades ou empregos.

Nessa definição percebe-se que o fundamento filosófico do conceito de ação afirmativa de Andrews é a justiça distributiva. É uma busca de justiça no presente, ante a discriminação vivenciada no dia-a-dia. Para Gomes (2001), esse tipo de justiça diz respeito à necessidade de se promover a redistribuição equânime dos ônus, direitos, vantagens, riqueza e outros importantes “bens” e “benefícios” entre os membros da sociedade. Desde modo, aumentar a presença de negros, mulheres, entre outros grupos socialmente segregados na educação ou nos empregos de prestígio, ou ainda, em determinados posições de liderança, poder e prestígio, seria uma forma de política pública contra a discriminação racial, pois impediria que os negros sempre ocupasse, ao longo de suas vidas, posições sociais subalternos na hierarquia social em função de sua cor/ raça ou, mais diretamente, em função do racismo contra esse grupo social.

Comparando estes dois conceitos, percebe-se que o conceito de Andrews (1997) é menos amplo que o utilizado por Walters (1997), já que o primeiro já especifica mais seu

conceito quando indica um critério fundamental para o estabelecimento de políticas de ação afirmativa: a preferência. Determinados grupos, ante o processo discriminatório ao qual estão submetidos no presente, terão preferência na competição por direitos, vantagens, entre outros bens sociais, aos grupos que tradicionalmente foram e ainda são favorecidos para qualquer oportunidade social ou econômico. Andrews especifica que esta preferência não implica necessariamente o estabelecimento de cotas fixas. Assim, segundo esses conceitos negros e brancos (ou mulheres e homens, entre outros grupos sociais segregados) competiriam livremente por bens sociais. Seriam contemplados os indivíduos mais capacitados no processo competitivo, tendo preferências aos grupos socialmente discriminados, em caso de empate ou empate técnico.

Os objetivos das ações afirmativas, em ambos os fundamentos filosóficos, reparador ou distributivo, são a igualdade de tratamento e de oportunidades e a eliminação ou mitigação das discriminações raciais, sexuais, entre outras.

2.6 BOM DESEMPENHO DOS COTISTAS

Para os defensores da política de cotas o discurso que faz referência ao desempenho dos cotistas é um aspecto positivo, presente em 6,9% das seqüências discursivas analisadas. Esse posicionamento mostra que os alunos admitidos pelo sistema estão tendo desempenho igual e, em alguns casos, superior ao dos não cotistas, contrariando o argumento de que o sistema de cotas baixaria a qualidade do ensino superior. O Ministro da Educação Fernando Haddad, ao defender a política de cotas, apresentou esse argumento:

Todas as previsões catastróficas de que os cotistas reduziram a qualidade do ensino superior estão sendo desmentidas pelo desempenho desses alunos (*Portal G1, 2007g*).

Ainda nessa formação discursiva, incluímos os discursos que mostram que a evasão escolar dos cotistas é menor que a de não cotistas, uma vez que valorizam o fato de estudarem numa universidade federal, uma realidade praticamente impossível sem essa política.

Segundo levantamento, 11,6% dos não-cotistas desistem da faculdade nos dois primeiros anos de curso, enquanto, no mesmo período, apenas 6% dos cotistas sociais e 4% dos cotistas raciais deixam de frequentar a faculdade (*Portal G1, 2007h*).

Para nós uma das hipóteses para explicar isso é que eles não vão desistir do curso diante das primeiras dificuldades como acontece com os outros alunos. Eles não vão desistir tão fácil porque antes eles não tinham perspectivas de estudar em uma universidade pública (*Portal G1, 2007h*).

Estes dados são interessantes porque vão de encontro ao argumento apresentado anteriormente que defende que haveria um rebaixamento da qualidade do ensino ministrado nas universidades seria inevitável já que colocaria em cheque o princípio do mérito.

2.7 COTAS ACENTUAM O RACISMO

As posições contrárias mais radicais vêm a política de cotas não apenas como um ato discriminatório e inconstitucional, mas como uma prática capaz de acentuar o racismo no Brasil. Isso foi verificado em 6,9% das seqüências discursivas analisadas.

Isso revela a face mais perigosa do sistema implantado, que é você promover a separação e a divisão da sociedade brasileira entre brancos e negros e entronizar a raça como critério de distribuição de justiça (*Portal G1, 2007i*).

É importante ressaltar que esse posicionamento também é defendido pelo Movimento Negro Socialista, uma organização que se manifesta contra as cotas, alegando que essa política vem na contramão da luta da organização.

São leis que vão no sentido de aprofundar o racismo que existe no Brasil. São leis que vão jogar uns contra os outros. A luta pela sobrevivência, a luta pela igualdade é uma luta que já nos consome, que já dói. E nós não podemos deixar que um mal maior se faça (*Portal G1, 2007j*).

Esta formação discursiva está relacionada ao modo como se vê a questão do racismo no Brasil. Entre fins do século XIX e começo do século XX, predominava entre os intelectuais brasileiros um certo desprezo pela miscigenação. A tese, baseada em fundamentos teóricos naturalistas, era a de que a mistura das raças seria a responsável pela degeneração das raças. Expressam tal pensamento, entre outros, intelectuais como Nina Rodrigues, Sílvio Romero, João Batista Lacerda e Euclides da Cunha (Schwarcz, 2001). Rompendo com essa linha de pensamento, Manuel Bonfim, Alberto Torres, Edgar Roquette-Pinto e outros contestaram a perspectiva racista então em voga. Por sua vez, o sociólogo Gilberto Freyre passa a considerar a miscigenação como um traço constitutivo e positivo do povo brasileiro. E de tal modo reconhece esse aspecto na população que o generaliza (GOSS, 2008).

No entanto, ao tempo em que constrói a idéia de um tipo nacional distinto, formado a partir do amalgamento de povos europeus, africanos e americanos, Freyre sugere que o racismo não é uma marca forte nas relações raciais no Brasil, minimizando a violência, física e simbólica, exercida contra negros e indígenas ao longo dos séculos. Para Schwarcz (2001), Freyre mantinha intocados em sua obra, porém, os conceitos de superioridade e de inferioridade. Nesse sentido, diz a autora, Freyre constrói a miscigenação como sinônimo de tolerância. Opinião também acentuada por Bastos (1986, p. 54) que identifica na obra de Freyre “uma visão de *conflito social* marcada pelo equilíbrio”. Segundo a autora, para Freire, “é a mistura de raças que possibilita a convivência pacífica de elementos contraditórios; é ainda a miscigenação que constitui o elemento fundamental de nossa nacionalidade”.

A mistura de raças também é analisada por John Norvell (2002) a partir de alguns autores importantes que refletiram sobre a formação nacional. O autor demonstra que na tradição da interpretação histórica sobre o Brasil há um papel retórico básico da mistura das raças que permanece o mesmo. Ao analisar as obras dos intelectuais denominados de “inventores do Brasil”, o autor mostra como Gilberto Freyre, Paulo Prado e Sérgio Buarque de Holanda trataram do futuro do Brasil através da evocação do passado. Esses autores, clássicos da literatura social brasileira, procuraram algo da brasilidade que explicasse o dilema brasileiro de uma sociedade em vias de modernização, mas que ao mesmo tempo mantinha uma série de peculiaridades. Uma das explicações encontradas foi a da mistura das raças, que ainda hoje se faz presente nas elucubrações sobre a nação brasileira.

Norvell afirma que Prado, no livro *Retratos do Brasil* (1936), ainda se debate com o dilema de como conciliar a mistura racial com as sombrias previsões do racismo científico para as sociedades misturadas. Assim como outros autores, apesar de reconhecer a contribuição de africanos e indígenas, Prado manifesta sua solução, segundo Norvell, na crença no branqueamento. Só que em Prado a noção de brancura já está miscigenada. Em outras palavras, de acordo com a interpretação de Norvell (2002, p. 253), tanto os não-brancos estavam se tornado mais mesclados (processo de branqueamento), como os brancos estavam mais misturados. A nação brasileira, por conseguinte, seria profundamente marcada pela miscigenação.

Apesar de toda a pesquisa que vem sendo feita nas últimas décadas, o aporte de dados quanto à desigualdade entre negros e brancos, fornecido por institutos de pesquisa aplicada e veiculados pela mídia e o fortalecimento do movimento negro nos últimos anos, o

reconhecimento do racismo pela sociedade brasileira ainda é uma questão que desperta polêmica. Schwarcz (2001) apresenta dados de duas pesquisas realizadas no Brasil sobre a questão racial. A primeira, feita em São Paulo por ocasião do centenário da Abolição, em 1988, mostrou que “enquanto 97% dos entrevistados afirmaram não ter preconceito, 98% disseram conhecer, sim, pessoas e situações que revelavam a existência de discriminação racial no país” (id.: 76). A segunda pesquisa foi realizada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, em 1995, e trouxe resultados semelhantes. Para 89% dos entrevistados, existe preconceito de cor no Brasil, mas somente 10% admitiram ter preconceito. Não obstante, de forma indireta, 87% manifestaram algum tipo de preconceito racial.

Para Schwarcz (2001, p. 77), embora pareçam distintos, os resultados das diferentes investigações convergem no seguinte ponto: “ninguém nega que exista racismo no Brasil, mas ele é sempre um tributo do ‘outro’”. A dificuldade não se daria, portanto, quanto ao reconhecimento oficial do preconceito, mas sim quanto a admiti-lo na intimidade.

CONSIDERAÇÕES

Este trabalho situa no conjunto de pesquisas que mostram que a sociedade brasileira tem profundas desigualdades não só nas questões de classe – como sempre se soube-, mas também nas dinâmicas raciais, uma vez que parcela da população reivindica direitos que antes estavam fora de discussão.

A proposta foi analisar o discurso jornalístico que circula na internet quando se aborda a política de cotas raciais, ao mesmo tempo trazendo subsídios de cunho acadêmico que auxiliam a entender os vários discursos que circulam sobre o tema. Mais que fazer um comparativo entre veículos, averiguaram-se sentidos construídos quando se aborda um tema polêmico que diz respeito a toda a sociedade brasileira, de acordo com os motivos destacados ao longo deste trabalho.

A análise revelou que predomina o discurso que vê as cotas como um ato de discriminação, uma vez que facilita o acesso a certas camadas da sociedade às universidades, quando deveria valorizar como critério principal o mérito. Esse posicionamento contrário às cotas alega que não faz sentido essa proposta no Brasil, uma vez que a história brasileira de mestiçagem inviabiliza qualquer juízo que se faz adotando como critério a diferença de cor.

No campo acadêmico, esse discurso é combatido pelo argumento que vê essa política como forma de conceder direitos até então subordinados quando se pensa na questão da cidadania.

Outro argumento é o de que essa política é inconstitucional porque vai contra o princípio da igualdade defendida pela constituição. Como visto, em termos teóricos, a idéia de ação afirmativa funda-se na idéia que o Estado deve abandonar a posição de neutralidade e, pregar a idéia de “igualdade de oportunidade” ao invés da igualdade formal.

Também posicionando-se contra as cotas raciais, temos o discurso de que se deveria investir mais na educação, aumentando as vagas. Tal investimento, conseqüente e naturalmente, promoveria a integração dessa parcela da população à sociedade. Em última instância, esse discurso prega que, se forem necessárias as cotas, que sejam definidas por critérios sócio-econômicos.

No outro lado dessa discussão, temos o discurso favorável às cotas, o qual alega que essa política é o resultado de uma dívida histórica, devido aos anos de escravidão vividos pelos negros. Esse posicionamento tem a seu favor o discurso que mostra que – contrariando as especulações de que o sistema põe dentro das universidades estudantes com baixo nível escolar – os cotistas vêm tendo bom aproveitamento e com taxas menores de evasão.

No extremo dessa discussão, temos o discurso que argumenta que o sistema de cotas raciais alimenta o racismo. Essa reflexão se faz necessária uma vez que o discurso jornalístico ao tentar refletir a realidade, ou fazer a reconstrução seletiva da realidade está embutido da certeza de que é o espelho da verdade cuja imagem se estrutura no compromisso social, na atribuição da exatidão e relevância do tema, que se materializariam na informação precisa e na observância da liberdade de opinião (FRAZÃO, 2007). Porém, isso fica comprometido quando se alimenta um discurso que aparece de forma hegemônica – contra as cotas – e, conseqüentemente, alimentando um posicionamento que, como a história tem mostrado, tem conseqüências que afeta toda a sociedade brasileira.

Como pontua Goss (2008), as transformações ocorridas no meio acadêmico afetam outros setores sociais e vice-versa. Se encontra em andamento uma mudança, ainda lenta, mais significativa, da realidade social e das formas de interpretá-la.

REFERENCIAS

- ANDREWS, G. 1997. Ação afirmativa: um modelo para o Brasil. In: SOUZA, Jessé (Org). *Multiculturalismo e racismo: Uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo15
- BENETTI, M. 2005. *Jornalismo e Análise do Discurso: método para estudo das vozes*. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, III, Florianópolis, 2005. *Anais...* Florianópolis, SBPJOR, p. 23-36.
- BORRELLI, V. 2004. Jornalismo como atividade produtora de sentidos. Acessado em: 04/09/2008, disponível em www.bocc.ubi.pt/pag/borelli-viviane-jornalismo-atividade-sentidos.pdf.
- BOURDIEU, P, 1997. *Sobre a televisão*. Seguido de A influência do jornalismo e Os jogos olímpicos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- CANCLINI, N, 2005. *Diferentes, desiguais e desconectados: mapa da interculturalidade*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.
- DOS ANJOS, J. 2005. O tribunal dos tribunais: onde se julgam aqueles que julgam raças. *Horizontes Antropológicos*, n. 23, p. 232-236, jan. jun.
- DRAY, G. 1999. *O princípio da igualdade no direito do trabalho*. Coimbra, Livraria Almedina, 116 p.
- FOLHA ONLINE. 2007a. Justiça Federal suspende cotas da UFSC para vestibulando. 01 dez. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://www1.folha.uol.com.br>.
- FOLHA ONLINE. 2007b. Sul-africano defende expansão de ações afirmativas no Brasil. 01 dez. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://www1.folha.uol.com.br>.
- Fry, P. 2005. *A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre a Brasil e a África Austral*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- FRANCISCATTO, C. 2004. As novas configurações do jornalismo no suporte on-line. *Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación*, VI(3). Acessado em: 24/09/2008, disponível em: www.eptc.com.br.
- FRAZÃO, T. 2007. *Análise crítica do discurso sobre a implantação do sistema de cotas em universidades públicas brasileiras*. Recife, PE. Dissertação de mestrado. Universidade Católica de Pernambuco, 167 p.
- GLASS, R.,2004. *Understanding race and racism: toward a race-critical anti-racism education*. Mimeo,
- GUIMARÃES, A. 2003. Racial insult in Brazil. *Discourse & Society*, 14(2):133-151.
- GOSS, K., 2008. Retóricas em disputa: o debate entre intelectuais em relação às políticas de ação afirmativa para estudantes negros no Brasil. Tese doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina.
- GOMES, J. 2003. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: F. LOBATO; R. SANTOS, *Ações afirmativas contra desigualdades raciais*. Rio de Janeiro, DP & A, p. 15-57.
- MAGGIE, Y. 2004. Critério da UnB é estarrecedor. *O Globo*, Rio de Janeiro, 19 mar.

MANTA, A. 2005. Guia de jornalismo na internet. Acessado em: 04/09/2008, disponível em: <http://www.facom.ufba.br/pesq/cyber/manta/guia/index.html>.

MAINGUENEAU, D. 2002. *Análise de textos de Comunicação*. São Paulo, Cortez, 238 p.

MEDEIROS, C. 2004.. *Na lei e na raça: legislação e relações raciais, Brasil-Estados Unidos*. Rio de Janeiro, DP&A.

PÉCAUT, Daniel. *Os intelectuais e a política no Brasil: entre o povo e a nação*. São Paulo: Ática, 1990.

PÊCHEUX, M. 1997. *Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas, Editora da Unicamp, 317 p.

PORTAL G1. 2007a. Cotas raciais viram assunto de polícia no Rio Grande do Sul. 28 jun. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007b. 'Quero ensino para todos' diz branco que pode concorrer em cotas para negros. 01 dez. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007c. 'Ela é da cor da Camila Pitanga', diz advogado de aluna cotista. 07 mar. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007d. Justiça manda UFPR matricular aluna do sistema de cotas. 06 mar. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007e. Justiça permite que vestibulando branco concorra a vagas para negros. 30 nov. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007f. Gêmeos se inscrevem no sistema de cotas da UnB, mas só um é aceito. 29 maio. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007g. 'Previsões catastróficas' sobre cotas foram desmentidas, diz ministro. 03 set. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007h. Evasão escolar de cotista é 3 vezes menor do que a de não-cotista na UFPR. 26 abr. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007i. UnB muda critério de avaliação no sistema de cotas. 01 out. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

PORTAL G1. 2007j. Documento critica Estatuto da Igualdade Racial e sistema de cotas. 30 maio. Acessado em 15/07/2008, disponível em <http://g1.globo.com/Noticias>.

SCHWARCZ, L. 2001. Raça como negociação: sobre teorias raciais em finais do século XIX no Brasil. In: M.N.S. FONSECA (org.), *Brasil afro-brasileiro*. Belo Horizonte, Autêntica, p. 11-40.

TRAQUINA, N. 2004. *Teorias do Jornalismo: Porque as notícias são como são*. Florianópolis, Insular, 224 p.

WALTERS, C. 1995. O princípio da ação afirmativa e o progresso racial nos Estados Unidos. Estudos Afro-Asiáticos. Rio de Janeiro.: CEAA, N.28, P.129-140.

WOLTON, D. 1995. As contradições do espaço público mediatizado. *Revista de Comunicação e Linguagens*, 21-22:149-166.